



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JARDIM**

**DECRETO Nº 114/2017**

Jardim-MS, 22 de Agosto de 2017.

**DECLARA LUTO OFICIAL EM JARDIM  
PELO FALECIMENTO DO SENHOR  
PEDRO PEDROSSIAN, EX-  
GOVERNADOR DOS ESTADOS DE  
MATO GROSSO E MATO GROSSO  
DO SUL.**

**GUILHERME ALVES MONTEIRO**, Prefeito do Município Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Luto Oficial no Município de Jardim, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do **Sr. Pedro Pedrossian**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços aos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, tendo exercido o cargo de Governador.

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GUILHERME ALVES MONTEIRO**  
Prefeito de Jardim